

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de AAF	14.03.00.00218/2015	25/08/2015	NRRA de Serro
1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Samuel Xavier da Rocha	2.2 CPF/CNPJ: 097.525.406-51		
2.3 Endereço: Rua Zoe Rocha, nº. 343	2.4 Bairro: Distrito Sopa		
2.5 Município: Diamantina	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.100-000	
2.8 Telefone(s): -----	2.9 e-mail: -----		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Herdeiros de Virgílio Vieira de Ataíde	3.2 CPF/CNPJ: 095.009.526-53		
3.3 Endereço: Fazenda Forquilha, s/nº.	3.4 Bairro: Zona Rural		
3.5 Município: Diamantina	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.100-000	
3.8 Telefone(s): -----	3.9 e-mail: -----		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Forquilha / Lavrinha / Córrego do Jacaré	4.2 Área total (ha): 612:65:97 ha		
4.3 Município/Distrito: Diamantina	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.677	Livro: 02	Folha:	Comarca: Diamantina
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 620250	Datum: Sirgas 2.000	
	Y(7): 7983500	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio São Francisco			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: SF5 / Rio das Velhas			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (☒) não está (☐) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (☐), endêmicas (☐), ameaçadas de extinção (☐); da flora: raras (☐), endêmicas (☐), ameaçadas de extinção (☐) (especificado no campo 12).			
5.5 O imóvel se localiza (☐) não se localiza (☒) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 67,71 % do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12).			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.8.1 Caatinga			-----
5.8.2 Cerrado			612:65:97
5.8.3 Mata Atlântica			-----
5.8.4 Ecótono (especificar):			-----
5.8.5 Total			612:65:97
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	594:99:31	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-----	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	-----	
	5.9.2.2 Pecuária	-----	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-----	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-----	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-----	
	5.9.2.6 Mineração	-----	
	5.9.2.7 Assentamento	-----	
	5.9.2.8 Infra-estrutura	14:52:68	
	5.9.2.9 Outros	03:13:98	
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			-----
5.9.4 Total			612:65:97

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação						
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):			5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:			
5.10.1.3 Nome da UC:						
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.10.2.1 Bloco único	619500	7983000	Sirgas 2.000	23 K	Cerrado	125:27:50
5.10.2.2 Fragmentada						
5.10.2.3 Total						125:27:50
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor						
5.10.3.1 Área da RL (ha):			5.10.3.2 Data da Averbação:			
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:						
5.10.3.4 Município:			5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:			
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:			Livro:	Folha:	Comarca:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:			5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:			
5.10.3.9 Bioma:			5.10.3.10 Fisionomia:			
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	X(6):	Datum			Fuso	
	Y(7):					
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)						Área (ha)
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa						63:43:26
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02		SEM alternativa técnica e locacional			-----
			COM alternativa técnica e locacional			-----
5.11.3 Total						63:43:26
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril				-----
		Outro (especificar)				-----
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
6.1 Tipo de Intervenção		Quantidade		Unid		
		Requerida	Passível de Aprovação			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		02:57:23	02:57:23	Ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		-----	-----	Ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		00:40:78	00:40:78	Ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		-----	-----	Ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		-----	-----	Ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso		-----	-----	Ha		
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)		-----	-----	Ha		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		-----	-----	kg		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		-----	-----	kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		-----	-----	Ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		-----	-----	Ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	125:27:50	125:27:50	Ha		
	Relocação	-----	-----	Ha		
	Recomposição	-----	-----	Ha		
	Compensação	-----	-----	Ha		
	Desoneração	-----	-----	Ha		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas						Área (ha)
7.1.1 Caatinga						-----
7.1.2 Cerrado						02:98:01
7.1.3 Mata Atlântica						-----
7.1.4 Ecótono (especificar)						-----
7.1.5 Total						02:98:01
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias		Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária			
			Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)	
7.2.1 Floresta ombrófila submontana						
7.2.2 Floresta ombrófila montana						

7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado		02:98:01		
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (especificar)				



8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP sem supressão	Sirgas 2.000	23 K	619537	7981342
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	Sirgas 2.000	23 K	620621	7985177
Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	Sirgas 2.000	23 K	620379	7983587

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
9.1.1 Agricultura		
9.1.2 Pecuária		
9.1.3 Silvicultura Eucalipto		
9.1.4 Silvicultura Pinus		
9.1.5 Silvicultura Outros		
9.1.6 Mineração	Extração de blocos de quartzitos	01:28:58
9.1.7 Assentamento		
9.1.8 Infra-estrutura	Melhoramento de acessos e travessias	01:69:43
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro		

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

10.1 Variáveis	Classes Diamétricas (cm)						Média/ha
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	Acima de 30	
Número de árvores/ha							
Área basal (m²/ha)							
Volume (m³/ha)							

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Lenha de origem nativa	137	M³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção).

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):
11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

12. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

De acordo com a consulta feita ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, o imóvel está localizado em área prioritária para conservação, apresentando uma classificação de Muito Alta, durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção, o imóvel não está localizado na área de amortecimento ou em área de entorno de Unidade de Conservação de proteção integral, conforme a consulta feita à base de dados georreferenciados do IEF, bem como o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento é considerado Muito Alta.

1. Histórico:

- Data da formalização: 25/08/2015
- Data do pedido de informações complementares: -----
- Data de entrega das informações complementares: -----
- Data da emissão do parecer técnico: 27/08/2015

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para realizar a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de **02:57:23 ha**, a intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa em uma área de **00:40:78 ha**, para melhoramento de acessos, regularização de travessias e extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos).

É objeto desse parecer analisar a solicitação para demarcação de uma área de **125:27:50 ha** de Reserva Legal.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Forquilha / Lavrinha / Córrego do Jacaré, localizada no município de Diamantina / MG, possui uma área total de 612:65:97 ha e correspondentes a 15,3164 módulos fiscais de 40 ha cada.

A vistoria técnica foi realizada em 27/08/2015, pelo Analista Ambiental Alison Thiago da Silva – MASP 1149078-6 – Núcleo de Regularização Ambiental de Serro, tendo como acompanhante a Sra. Fernanda Bonzanini, na qualidade de Consultora. Durante a vistoria técnica realizada na Fazenda Forquilha / Lavrinha / Córrego do Jacaré, foi constatado que a propriedade apresenta topografia plana, suave ondulada a ondulada. O solo é do tipo Litólicos, originado da decomposição de quartzitos, pobres em nutrientes, ácido e com baixo teor de matéria orgânica, e com camada rasa, sendo impróprios para implantação de lavouras. Quanto aos recursos hídricos, no imóvel existem 07 nascentes, o Córrego do Batatal e o Córrego do Jacaré que banham a propriedade, pertencem à Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacia SF5 / Rio das Velhas, a tipologia é classificada como vegetação do Bioma Cerrado, com a presença de área de Campo, Campo Cerrado, Campo Rupestre, Serra, caracterizado por espécies típicas da região. Durante a vistoria foram vistas algumas aves, mas por informações do acompanhante existe: cobra, tatu e pássaros em geral. Consultando o inventário florestal do Estado de Minas Gerais, vê-se que o município de Diamantina tem um percentual de Cobertura Vegetal Nativa de 67,71 %, Reflorestamento 2,314 % e Outros 29,97 %.

Durante a vistoria observou-se que a propriedade apresenta uma área total de preservação permanente de 63:43:26 ha coberta por vegetação nativa. As áreas de Preservação Permanente com a presença de vegetação nativa se encontram preservadas, sendo que 00:40:78 ha é objeto de intervenção ambiental para o melhoramento de acessos e regularização de travessias existentes.

4. Da Reserva Legal:

A propriedade denominada Fazenda Forquilha / Lavrinha / Córrego do Jacaré, possui uma área total de 612:65:97 ha, irá demarcar uma área de Reserva Legal de 125:27:50 ha, equivalente a 20,44 %, superior aos 20 % da área total da propriedade, exigidos pela Legislação Florestal vigente, a área é representativa da tipologia predominante na propriedade e se encontra em bom estado de conservação. A área é composta por 01 (uma) gleba, a fisionomia é do Bioma Cerrado. Foi apresentado o cadastro no CAR, conforme exigido pela Legislação Florestal vigente.



5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A autorização para realizar a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em afloramentos rochosos quartzíticos para extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos), para melhoramento de acessos, regularização de travessias.

A área requerida para intervenção ambiental, apresenta topografia plana a ondulada, sendo uma área total de 02:98:01 ha, onde 01:28:58 ha ocorrerá a intervenção para extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos), 01:28:65 ha ocorrerá a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em área passível de intervenção para realizar a melhoria de acessos existentes, as intervenções ocorrerão em área do Bioma Cerrado, com a presença de áreas de Campo, Campo Cerrado e áreas de afloramentos rochosos, apresenta topografia plana, não havendo alternativa técnica locacional e 00:40:78 ha para intervenção ambiental em área de preservação permanente, sendo passível a intervenção com a supressão de vegetação nativa de porte arbóreo, com a presença de áreas alteradas (estrada) desprovida de vegetação nativa, margens de curso d'água, com a finalidade de realizar a melhoria de acessos existentes e a regularização de travessias, visando a segurança operacional com intervenção em APP de uso consolidado, caracterizada como intervenção de baixo impacto ambiental. Esta intervenção de baixo impacto em APP encontra previsão no artigo 1º, inciso X, b, da Lei Federal nº. 12.651 de 25 de Maio de 2012, artigo 11 da Resolução CONAMA 369/2006, em função de não haver alteração do uso do solo, não havendo alternativa técnica locacional. Na propriedade não foi constatado a existência de áreas subutilizadas ou abandonadas.

Trata-se da reforma e manutenção da estrada vicinal existente na região, envolvendo operações com máquinas, para melhorar o traçado e drenagem da via, assim como alargamento da mesma, através de supressão de vegetação e intervenção dos trechos de área de preservação permanente com finalidade de acesso as áreas de pesquisa mineral, para viabilizar os trabalhos de sondagem geotécnica, amostragem de grande volume, e posteriormente a extração através da Guia de Utilização Mineral.

A supressão de vegetação refere-se à reforma e manutenção das estradas, consideramos uma faixa de 1,5 metros pra cada lado do traçado original, considerando lugares onde a máquina irá passar pra acertar o nivelamento da pista. E a área onde ocorre amostragem da rocha.

Além da estrada, a área diretamente afetada pela amostragem de grande volume e posteriormente pela exploração mineral, também serão decapeadas, removendo assim, a vegetação nativa existente sobre o maciço da rocha ornamental, assim como nas áreas de entorno, necessárias à instalação de infra-estrutura, pátio de máquinas, pilhas de rejeito de estéril, disposição dos blocos de quartzito, dentre outros.

Deverão ser apresentadas as Certidões de Cadastros de Travessias, informando que se encontram regularizadas, sendo dispensada, neste caso, a outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Em consulta ao mapa do IBGE que trata da Área de aplicação da Lei Federal 11.428/2006 verificou-se que a área solicitada para intervenção, **não está situada** em área classificada como Refúgio Vegetacional. Os Refúgios Vegetacionais (Comunidades Relíquias) foram classificados no Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 1992) como: *“Toda e qualquer vegetação florísticamente diferente e logicamente fisionômico-ecológica também diferente do contexto geral da flora dominante foi considerada como um “refúgio ecológico””*.

Nota-se que este conceito não define e nem se restringe uma tipologia vegetal específica, tais como as listadas no Art. 1º do Decreto 6.660/2008. Portanto todos os tipos de vegetação nativa presentes na área de intervenção do empreendimento **não** receberão regime jurídico da Lei Federal 11.428/2006.

- Espécies Ameaçadas de Extinção na ADA

Para verificação de espécies ameaçadas de extinção na ADA, foram consultados os instrumentos legais nas esferas federal e estadual, sendo a Portaria do Ministério do Meio Ambiente MMA nº. 443/2014 e a

Deliberação Normativa DN COPAM nº. 367/2009, revisão da Lista das Espécies Ameaçadas de Extinção no Estado de Minas Gerais, Biodiversitas, 2008. Durante a vistoria não foram encontradas espécies da fauna e da flora raras, endêmicas ou ameaçados de extinção.

- Do rendimento e da destinação do material lenhoso

O volume total de rendimento lenhoso proveniente da intervenção ambiental será de **137 m³ de lenha de origem nativa**, de acordo com o estudo apresentado, onde os mesmos serão utilizados no próprio imóvel.

- DNPM

A área objeto do presente estudo, foi requerido junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM em 15 de Maio de 2013, gerando o Processo DNPM nº. 831.398/2013, cujo requerente foi o Sr. Samuel Xavier da Rocha.

- Auto de Infração

Em 20/07/2015 foi realizada a fiscalização ambiental na propriedade, sendo constatado a supressão da vegetação nativa em área de preservação permanente, para fazer o alargamento da estrada, sem autorização do órgão ambiental competente, foram emitidos 03 Autos de Infração de nº. 000976/2015, nº. 000977/2015 e nº. 000978/2015, sendo apresentado o recurso referente aos autos.

Em relação à área autuada foi apresentado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, para recomposição da mesma.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Dentre os impactos que podem vir a ocorrer em área de pesquisa mineral, e exploração através da Guia de Utilização, temos:

Erosão

No empreendimento em questão, como em qualquer atividade mineraria, a ocorrência de aumento das taxas de erosão está intimamente ligada ao modo de desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa, e principalmente da lavra; assim, a empresa deverá adotar fundamentalmente uma postura preventiva com relação a este efeito, desenvolvendo de maneira controlada e adequada as atividades, com o emprego dos corretos parâmetros dimensionais e geotécnicos de domínio da engenharia de minas.

Assoreamento

Os processos de aumento das taxas de assoreamento comumente ocorrem associados tanto à geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos quanto ao aumento da erosão, na medida em que estas são consequência direta das atividades minerarias. Assim, além dos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados, ocorre também a exposição de áreas de solo à ação das águas pluviais; o impacto e o escoamento das águas pluviais sobre a superfície desprotegida do terreno causam carregamento de partículas que podem ser transportadas a longa distância, atingindo os cursos d'água da região.

Elevação do Nível de Ruídos

No empreendimento em análise estes impactos são minimizados pelas próprias características do processo produtivo (pequeno porte, uso intermitente de máquinas, etc.). E também devido às distâncias entre as frentes de lavra e as edificações mais próximas, que atenua, já em distâncias da ordem de dezenas de metros, a intensidade das ondas sonoras propagadas a partir das áreas de operação.

Geração de Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados durante a vida útil do empreendimento se constituem em: fração sólida do rejeito da extração gerado na perfuração, sucatas, latas e outros materiais descartados na oficina, e lixo doméstico da infra-estrutura de apoio, formado pelas frações orgânicas (restos de comida) e não orgânica (material de escritório).

Geração de Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados durante a vida útil do empreendimento são a água de drenagem das frentes de lavra, o efluente da perfuração, os efluentes da manutenção e lavagem de máquinas e os esgotos sanitários. No caso da água de drenagem, o principal "input" do fluxo hídrico é a água de chuva, estando a sua geração, por conseguinte, ligada aos índices pluviométricos da área, o efluente da perfuração, composto pela polpa formada pela água e todo o material sólido (pó) residual da perfuração. Os efluentes da manutenção e lavagem de máquinas apresentam vazão de difícil estimativa, que contudo poderá ser facilmente determinada quando da implantação do empreendimento, não devendo ser de grande monta devido ao próprio porte e número de equipamentos; os esgotos domésticos têm, por sua vez, uma geração estimada em cerca de 70 l/pessoa/dia.

Impacto sobre a Flora

O impacto sobre a flora decorrerá principalmente da supressão da vegetação campestre que ocorre nas meias-encosta que constituirão extensões laterais da área em seus futuros avanços. A redução na diversidade biológica natural que ocorre na área de influência do futuro empreendimento, além do acréscimo no impacto visual negativo, caracteriza também impactos, mas de pequena magnitude, com a total supressão apenas em pequenos trechos a serem diretamente ocupados. Prevê-se que tais impactos tornem-se diluídos com o tempo à medida em que forem implantados procedimentos de revegetação das áreas impactadas em conjunto com a fase de operação da lavra.

Impacto sobre a Fauna

Considerando que a implantação da atividade mineral, não afetará consideravelmente áreas de vegetação florestal, que alias são raras na região, considerando que não será intervindo diretamente nos córregos, entendemos que o impacto sobre a fauna é praticamente nulo.

Impacto sobre o meio antrópico

Vale ressaltar que nas proximidades da área da jazida a ser lavrada não existe nenhuma concentração populacional sujeita a impactos, existindo apenas sedes das propriedades rurais. Por outro lado, o empreendimento terá influência muito positiva sobre a população vizinha a ele, na medida em que serão gerados novos empregos e renda, essa representada, sobretudo, pelo repasse de royalties aos superficiários das áreas de extração. Além disso, o empreendimento beneficiará a municipalidade como um todo, gerando um incremento no fluxo de capital para o município através do faturamento obtido pela própria empresa e dos impostos como ICMS e royalties, que serão repassados para a prefeitura local.

Demanda por Bens e Serviços

A demanda de bens e serviços gerada pelo empreendimento envolve desde a compra de insumos e peças de reposição de equipamentos até materiais de escritório. Desta forma, esta concorre para a dinamização das atividades econômicas, sobretudo aquelas ligadas ao setor terciário. A demanda por bens e serviços está basicamente voltada para Diamantina e às cidades mais próximas. Dependendo do grau de especialização dos serviços, esta demanda pode direcionar-se também para a capital do estado, Belo Horizonte.

Geração de Impostos

Uma vez em pleno funcionamento, o empreendimento gerará uma série de impostos diretos e indiretos, que concorrerão para o aumento da arrecadação tributária em nível municipal, estadual e federal. Assim, sobre a folha de pagamento incidirão os encargos sociais previstos pela legislação trabalhista e previdenciária, que somados aos benefícios como férias, FGTS e décimo terceiro salário, representarão o montante de cerca de 100 a 150% do custo da folha. Sobre o faturamento bruto da empresa incidirão os seguintes impostos: ICMS, COFINS, PIS, IRPJ, CSLL, CFEM, e o ROYALTIES. O estado de Minas Gerais repassará ao município de Gouveia, vinte e cinco por cento sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços realizados no território municipal. Além disso, 65% do total de CFEM recolhido reverterá diretamente ao município de Gouveia.

Aumento do Tráfego Rodoviário

O aumento do tráfego nas rodovias locais ou regionais devido à operação do empreendimento pode ser considerado insignificante, pois, conforme exposto anteriormente devido ao volume de produção, será feito no máximo dois transportes semanais. Ainda assim, a manutenção preventiva e periódica dos caminhões, assim como a orientação contínua aos motoristas, será prática rotineira durante a vida útil do empreendimento (trafeguem os mesmos interna ou externamente à poligonal), fazendo parte da política de segurança expressa nos programas de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Controle Ambiental dos Impactos e Medidas Mitigadoras

Sistemas de Controle da Água de Drenagem das Frentes de Lavra

O sistema de controle das águas pluviais incidentes na área do empreendimento tem basicamente os seguintes objetivos: - Desviar as águas pluviais das áreas em corte ou aterro; - Direcionar todas as águas pluviais que incidem diretamente nas áreas trabalhadas, para as bacias de decantação e áreas de maior resistência; - Proteger as drenagens naturais visando preservar os cursos d'água da região e também as áreas virgens.

Sistemas de Controle de Erosão e Carreamento de Materiais Sólidos

O minerador deverá adotar um trabalho de prevenção no combate à erosão e o carreamento de materiais sólidos, revisando antes e após cada período chuvoso, os acessos, pilhas de rejeitos, bacias de decantação, diques, drenagens naturais e as cavas de lavra, detectando cada ponto de incidência de erosão e carreamento, onde deverão ser feitos às correções necessárias.

De modo geral o controle à erosão e o carreamento de sólidos seguirão as medidas propostas abaixo:

- Conservar a vegetação e a camada de solo, remoção apenas nos locais necessários e quando da ocupação.
- Em situações de “grade” acentuadas (10 %), deverão ser implantados sistemas específicos.
- Nas laterais dos acessos mais suaves, recomenda-se a construção de pequenas leiras de 50 cm de altura.
- Nas transposições sobre as pequenas grotas ou caminhos de drenagens não perenes, deverão ser construídos diques com blocos maciços de quartzito.
- Nos trechos em que há constantes variações, como nas travessias de pequenos talvegues, onde a solicitação será maior, o empreendedor deverá colocar gabiões (pedras em gaiolas de arame trançado) ou sacos de solo-cimento conhecido como “rip-rap”.

Sistemas de Controle de Disposição do Material Estéril

Deverão ser seguidos os critérios técnicos para a construção das futuras pilhas, objetivando segurança e controle de erosão:

- O local escolhido para o depósito, deverá ser afastado de drenagens naturais, talvegues, encostas de morros, nascentes e córregos. De preferência e a jusante de lavra;
- Fazer a limpeza de toda a área onde deverá situar o depósito, armazenando toda vegetação e o solo superficial;

- Sua construção deverá ser de forma ascendente, isto é, de baixo para cima, com lançamento do material por meio de caminhões;
- Altura máxima das pilhas, 8 metros e bermas de 4 metros;
- Ângulo de repouso dos taludes 38° com a vertical;
- A drenagem nos bancos terá uma inclinação de 3% da extremidade para o centro (sentido transversal) e 1% para as extremidades (sentido longitudinal);
- Ao término da deposição numa bancada fazer o recobrimento dos taludes com o material superficial estocado;
- Fazer a delimitação e proteção dos depósitos com muros de pedras.



Sistemas de Controle de Efluentes da Manutenção e Lavagem de Máquinas

Toda a área da oficina será cercada por uma canaleta perimetral (deverá ser utilizada a canaleta de captação dimensionada para o sistema de drenagem de águas pluviais), que receberá todo o fluxo de eventuais vazamentos nas operações de manutenção de máquinas; da mesma forma, o lavador de máquinas a ser instalado no empreendimento também terá o seu efluente captado por uma canaleta. O sistema de canaletas será direcionado ao sistema de Controle S.A.O.

Sistemas de Controle do Esgoto Sanitário

Para atenuar os impactos advindos desses efluentes líquidos deverão ser construídas no local, fossas sépticas que são unidades de tratamento primário de esgoto doméstico nas quais são feitas a separação e transformação da matéria sólida contida no esgoto. O projeto construtivo deverá seguir os parâmetros da ABNT e demais normas técnicas vigentes.

Sistemas de Separação de Água e Óleo (S.A.O.)

No caso da realização de eventuais manutenções e/ou limpezas de veículos, o efluente contaminado com óleos e graxas deverá ser encaminhado para o sistema separador. Após a água do sistema segue para a o sistema de esgoto, e o óleo é coletado sempre que preciso e destinado conforme legislação. O projeto construtivo deverá seguir os parâmetros da ABNT e demais normas técnicas vigentes.

Sistemas de Tratamento de Água

Como toda água do empreendimento será fornecida localmente, ou seja, através de córregos nesse primeiro momento, e depois através de poços, não se trata de água tratada, principalmente para o consumo humano. Portanto a solução encontrada para essa questão foi a aquisição de pequenas estações individuais de tratamento, que podem ser instaladas antes da rede de água nos locais onde haverá consumo humano, próximo a bebedouros, cozinha, refeitório, e na casa. A opção no mercado são as estações portáteis denominadas - Estação de Tratamento de Água (E.T.A.) Cristal.

Sistemas de Controle do Lixo Doméstico e Industrial

O lixo produzido pelos funcionários (papeis, papelão, pedaços de madeira, vidros, latas e embalagens de plásticos diversos) será acondicionado em tambores de 100 litros, que estarão dispostos nas frentes dos abrigos próximos as áreas de lavra. Semanalmente, o lixo será recolhido e encaminhado ao destino final dado ao lixo produzido no município de Diamantina. Contudo durante esse tempo, e como em Diamantina a uma Cooperativa que trabalha com lixo reciclado, será implantado o sistema de coleta seletivo. Os lixos contaminados serão armazenados em locais apropriados e posteriormente recolhidos por empresas terceirizadas e credenciadas.

Sistema de Controle de Poeira, Gases e Ruídos

Na lavra e em todo o processo de perfuração, será usado a água, conforme determina a lei, no fundo de furo, com isso não será gerado pó em suspensão, todos os equipamentos tem manutenção preventiva e um técnico

será responsável pela implantação de proteção nas máquinas e equipamentos para evitar vazamento e ruídos fora do padrão. As medidas individuais de controle que serão adotadas pela empresa correspondem ao uso obrigatório de protetores auriculares, luvas, botas, óculos e máscara contra pó, além do treinamento periódico em segurança do trabalho.

Sistema de Controle de Manutenção de Equipamentos

Como a manutenção dos equipamentos é sempre realizada em oficinas especializadas da cidade de Diamantina, é do empreendedor, a fonte principal de óleos e graxas em potencial para causar impactos ao meio ambiente, fica a cargo do local de armazenamento. Para mitigar este impacto será construído na área do empreendimento um local apropriado para armazenamento de óleos e graxas, com piso impermeabilizado e coberto, interligada a um sistema de drenagem do piso que direcionará para uma caixa receptora – SAO.

Sistema de Controle nas Áreas de Apoio

No que se refere aos impactos ambientais existentes na área de infra-estrutura e instalações de apoio, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos: A área de armazenamento de óleo combustível deverá ser cercada e impermeabilizada. Deverá ser ainda construído uma mureta de contenção, cuja capacidade deverá exceder em 10% o volume do tanque conforme norma. O abastecimento de veículos e máquinas deverá ser realizado exclusivamente em área impermeabilizada conforme norma, por funcionário qualificado e treinado. A lavagem e manutenção básica dos veículos deverão ser realizadas em vala suspensa, devidamente impermeabilizada.

Os efluentes da lavagem deverão ser destinados à um sistema de retenção de resíduos, composto por uma caixa coletora de lama e uma caixa separadora de óleo, em série conforme norma e modelo esquemático. Os resíduos na forma de óleos lubrificantes deverão ser coletados e estocados em recipiente próprio, em local coberto e devidamente protegido contra acidentes e extravasamentos. Deverão ser destinados à recicladores, mediante comprovação formal de destinação (notas de venda, etc). Os resíduos na forma de borracha, metal e plásticos deverão ser estocados em local próprio (pátio de sucatas) devidamente cercado, para posterior destinação à recicladores.

Sistema de Sinalização das Áreas de Trabalho e Circulação

- As vias de circulação e acesso das minas devem ser sinalizadas de modo adequado, para a segurança dos trabalhadores.
- As áreas de utilização de material inflamável, assim como aquelas sujeitas à ocorrência de explosões ou incêndios devem estar sinalizadas, com indicação de área de perigo e proibição de uso de fósforos, de fumar ou outros meios que produzam calor, faísca ou chama.
- Os trabalhos em áreas citadas neste item, que utilizem meios que produzam calor, faísca ou chama, só serão realizados quando adotados procedimentos especiais ou mediante liberação por escrito do responsável pelo setor.
- Os tanques e depósitos de substâncias tóxicas, de combustíveis inflamáveis, de explosivos e de materiais passíveis de gerar atmosfera explosiva devem ser sinalizadas, com a indicação de perigo e proibição de uso de chama aberta nas proximidades e o acesso restrito a trabalhadores autorizados.
- Nos depósitos de substâncias tóxicas e de explosivos e nos tanques de combustíveis inflamáveis devem ser fixados, em local visível, indicações do tipo do produto e capacidade máxima dos mesmos.
- Os dispositivos de sinalização devem ser mantidos em perfeito estado de conservação.
- Nos cruzamentos e locais de ramificações principais devem estar indicadas as direções e as saídas da mina, inclusive as de emergência.
- As áreas já lavradas ou desativadas devem permanecer sinalizadas e interditadas, sendo o acesso permitido apenas a pessoas autorizadas.
- As áreas de superfície mineradas ou desativadas, que ofereçam perigo devido a sua condição ou profundidade, devem ser cercadas e sinalizadas ou vigiadas contra o acesso inadvertido.
- Os recipientes de produtos tóxicos, perigosos ou inflamáveis devem ser rotulados obedecendo à regulamentação vigente, indicando no mínimo, a composição do material utilizado.
- Nos locais de estocagem, manuseio e uso de produtos tóxicos, perigosos ou inflamáveis devem estar

disponíveis fichas de emergência contendo informações acessíveis e claras sobre o risco à saúde e as medidas a serem tomadas em caso de derramamento ou contato acidental ou não.

- As áreas de basculamento devem ser sinalizadas, delimitadas e protegidas contra quedas acidentais de pessoas ou equipamentos.
- Os acessos às bancadas devem ser identificados e sinalizados.



Sistema de Instalações Elétricas

- As instalações e serviços de eletricidade devem ser projetados, executados, operados, mantidos, reformados e ampliados, de forma a permitir a adequada distribuição de energia e isolamento, correta proteção contra fugas de corrente, curtos-circuitos, choques elétricos e outros riscos decorrentes do uso de energia elétrica.
- Os cabos e condutores de alimentação elétrica utilizados devem ser certificados por um organismo de certificação, credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Sistema de Proteção Contra Incêndios e Explosões Acidentais

- As ações de prevenção e combate a incêndio e de prevenção de explosões acidentais devem ser implementadas pelo responsável pela mina e devem incluir, no mínimo:
 - a) indicação de um responsável pelas equipes, serviços e equipamentos para realizar as medições;
 - b) registros dos resultados das medições permanentemente organizados, atualizados e disponíveis à fiscalização e
 - c) a periodicidade da realização das medições deverá ser determinada em função das características dos gases, podendo ser modificada a critério técnico.
- Todas as minerações devem possuir um sistema com procedimentos escritos, equipes treinadas de combate a incêndio e sistema de alarme.
- As equipes deverão ser treinadas por profissional qualificado e fazer exercícios periódicos de simulação.
- A prevenção de incêndio deverá ser promovida em todas as dependências da mina através das seguintes medidas:
 - a) proibição de se portar ou utilizar produtos inflamáveis ou qualquer objeto que produza fogo ou faísca, a não ser os necessários aos trabalhos de mineração subterrânea;
 - b) disposição adequada de lixo ou material descartável com potencial inflamável em qualquer dependência da mina;
 - c) proibição de estocagem de produtos inflamáveis e de explosivos próximo a transformadores, caldeiras, e outros equipamentos e instalações que envolvam eletricidade e calor;
 - d) os trabalhos envolvendo soldagem, corte e aquecimento, através de chama aberta, só poderão ser executados quando forem providenciados todos os meios adequados para prevenção e combate de eventual incêndio e
- Em toda mina devem ser instalados extintores portáteis de incêndio, adequados à classe de risco, cuja inspeção deve ser realizada por pessoal treinado.
- Todos os trabalhadores devem estar instruídos sobre prevenção e combate a princípios de incêndios, através do uso de extintores portáteis, e sobre noções de primeiros socorros.

Sistema de Operações de Emergência

Toda mina deverá elaborar, implementar e manter atualizado um plano de emergência que inclua, no mínimo, os seguintes requisitos: a) Identificação de seus riscos maiores; b) normas de procedimentos para operações em caso de: I) incêndios; II) inundações; III) explosões; IV) desabamentos; V) paralisação do fornecimento de energia para o sistema de ventilação; VI) acidentes maiores e VII) outras situações de emergência em função das características da mina, dos produtos e dos insumos utilizados; c) localização de equipamentos e materiais necessários para as operações de emergência e prestação de primeiros socorros; d) descrição da composição e os procedimentos de operação de brigadas de emergência para atuar nas situações descritas nos incisos I a VII; e) treinamento periódico das brigadas de emergência; f) simulação periódica de situações de salvamento com a mobilização do contingente da mina diretamente afetado pelo evento; g) definição de áreas e instalações devidamente construídas e equipadas para refúgio das pessoas e prestação de primeiros

socorros; h) definição de sistema de comunicação e sinalização de emergência, abrangendo o ambiente interno e externo e i) a articulação da empresa com órgãos da defesa civil. Compete ao supervisor conhecer e divulgar os procedimentos do plano de emergência a todos os seus subordinados.

Sistema de Transporte de Blocos de Quartzito

Hoje após inúmeros acidentes com o transporte de blocos, o DENATRAN criou normas a respeito do assunto: 1ª - O transporte de blocos de rochas ornamentais só poderá ser realizado através de carreta-prancha rebaixada com três eixos, conforme o modelo abaixo; 2ª - O caminhão-trator utilizado nesse tipo de transporte deverá ser trucado e equipado com Tacógrafo; 3ª - A velocidade máxima dos veículos utilizados nesse tipo de transporte, com ou sem carga, deverá ser de 60 km/h; 4ª - A carga (Bloco) deverá ser amarrada à prancha de forma transversal e longitudinalmente através de fita de nylon, bem esticada através da catraca; 5ª - Deverá ser afixada na traseira do veículo uma placa (1,00 m X 2,40 m) informando o comprimento e a largura do veículo.

Sistema de Manutenção das Vias

Trata-se de uma medida corretiva que visa à mitigação do impacto “poeira”, no trecho de estrada não pavimentada, que liga o empreendimento até a rodovia pavimentada BR 259. Neste trecho, embora fora dos limites do empreendimento, grande parte corta os terrenos das pequenas propriedades rurais, que ao longo dos anos já vêm realizando obras de melhoria tais como, alargamento, para adequação do transporte, encascalhamento.

Esta estrada é de uso público pois faz também a ligação da cidade com as vilas. As vias de acesso situadas dentro dos limites do empreendimento devem obedecer a um programa de manutenção periódica estabelecido, envolvendo a drenagem e controle da formação de poeira. Reparos como o encascalhamento, diminuirão sensivelmente o desenvolvimento de processos erosivos. Deverá ser utilizado um caminhão-pipa para proceder a aspersão d'água, nos períodos mais secos do ano, com o objetivo de controlar de forma satisfatória a formação de poeira.

Programa de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Foram analisados efeitos e impactos ambientais de ocorrência certa ou provável. Todavia, existem também riscos de ocorrência de acidentes, inclusive com consequências ambientais. No empreendimento em questão, estes riscos relacionam-se essencialmente com acidentes de trabalho (que incluem também as doenças do trabalho), da mesma forma que em diversas atividades industriais, considerando ainda que as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento o enquadram no grau de risco 4, conforme a Portaria 33/27/10/83.

Desta forma, as medidas de prevenção destes riscos a serem tomadas pela empresa consistem na implantação e condução, por profissionais habilitados do quadro de funcionários da empresa ou contratados para este fim, dos programas de engenharia de segurança e medicina do trabalho previstos nas Normas Regulamentadoras. Tais programas visam a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, e prevêm em seus escopos os seguintes procedimentos:

Plano de Monitoramento Ambiental

Um programa de monitoramento é desenhado para detectar efeitos e impactos previstos, mas a ocorrência de outros impactos não pode ser descartada. Havendo esta suspeita, o programa deve ser alterado, modificando-se os parâmetros amostrados, a frequência de amostragem, o número e a localização das estações de monitoramento ou nas técnicas analíticas empregadas. Apresenta-se assim a seguir um programa de monitoramento para os principais efeitos, e particularmente os principais poluentes emitidos pelo empreendimento, conforme apresentado no capítulo 5, e que poderá ser conduzido pela própria empresa ou firmas especializadas.

Efluentes Líquidos: Para a manutenção do controle dos efluentes do empreendimento sobre os cursos d'água, recomenda-se o monitoramento de pontos a serem definidos para amostragem juntamente com o

FL. Nº 139
Rubrica

órgão ambiental, devendo ser analisados, com frequência semestral, os seguintes parâmetros: - pH, - temperatura da amostra, - temperatura do ar, - cor, - turbidez, - sólidos em suspensão, - óleos e graxas, - DBO (demanda bioquímica de oxigênio), - DQO (demanda química de oxigênio), - OD (oxigênio dissolvido).

Conforme descrito anteriormente, serão instalados no empreendimento sistemas de controle para a retenção de óleos e graxas, é prevista a instalação de um sistema de controle de efluentes sanitários. Desta forma, amostragens e análises semestrais deverão ser realizadas nos efluentes já tratados por estes sistemas, de maneira a verificar a sua eficiência; os parâmetros a serem analisados nestes casos serão os seguintes: - cor, - turbidez, - sólidos em suspensão, - DBO (demanda bioquímica de oxigênio), - DQO (demanda química de oxigênio), - OD (oxigênio).

Apesar da instalação de caixas de retenção de óleos e graxas e sistema de tratamento de esgotos, devido à vulnerabilidade do lençol freático, este deverá ser monitorado semestralmente para controle dos efluentes sobre as águas subterrâneas. O local a ser amostrado deverá ser próximo ao beneficiamento, que é onde estão os contaminantes em potencial. Recomenda-se o monitoramento, no mínimo, dos seguintes parâmetros: - temperatura - coliformes fecais - óleos e graxas - coliformes totais.

Sistemas de Drenagem e Controle de Efluentes Líquidos: O monitoramento dos sistemas terá como objetivo a sua manutenção preventiva, através de inspeção visual periódica, sendo verificados o estado físico de seus constituintes, como canaletas e caixas, e verificando-se também a presença de rachaduras, infiltrações ou pontos de acúmulo anormal de material sólido, óleos ou graxas. Desta forma, os reparos necessários serão realizados prontamente, evitando-se o comprometimento da eficiência destes sistemas.

Estabilidade Geotécnica: O monitoramento nos taludes será constante, de modo a que os parâmetros estabelecidos no planejamento de lavra sejam rigorosamente seguidos. O acompanhamento, que visará também à detecção de pontos de instabilidade ou erosão, será visual, podendo ser instalados, caso seja necessário, marcos topográficos.

Ruído: A legislação pertinente, bem como as normas da ABNT, estabelecem padrões ambientais para ruído e conforto acústico, determinando o nível máximo de pressão sonora admissível no empreendimento e em locais externos à sua área. Soma-se a estas normas o disposto nas Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título H, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com redação dada pela Lei 6.514/77. Desta forma, complementando-se as medidas descritas, relativas ao monitoramento e controle de ruído no ambiente de trabalho do empreendimento, propõe-se aqui um monitoramento anual dos níveis de pressão sonora em cinco pontos equidistantes no perímetro da área. Esta frequência é suficiente devido a pouca variabilidade das fontes de ruído do empreendimento.

Revegetação: A revegetação que será executada deve ser continuamente avaliada nos seus resultados, sendo que alguns parâmetros de crescimento devem ser observados no desenvolvimento das mudas, como altura, diâmetro do colo e área de copa.

Os índices de sobrevivência e mortalidade também devem ser registrados, para a partir deles evitar-se o uso de espécies que porventura tenham altos índices de mortalidade, revelando não serem adequadas para futuros plantios. Uma vez que se prevê que a revegetação seja feita por etapas, ou seja, por áreas já prontas e liberadas para tal fim, é importante que seja constatado quais são as espécies que não apresentam bons resultados, para evitar o emprego destas nas áreas contíguas a serem revegetadas.

O monitoramento de parâmetros de crescimento e sobrevivência deve ser feito periodicamente por um técnico responsável habilitado, que pode também supervisionar os trabalhos de viveiros (caso o empreendimento opte pela construção deste) e de coleta e fornecimento de sementes para a formação) de mudas, bem como todas as operações relativas ao manejo de solos e revegetação.

Relatório de Acompanhamento: A empresa elaborará, anualmente, um relatório de acompanhamento da execução dos trabalhos de recuperação, que deverá ser apresentado aos órgãos públicos competentes. Este relatório sintetizará o andamento de tais trabalhos em relação ao cronograma executivo do empreendimento, detalhando, inclusive com documentação fotográfica, os programas de controle de efluentes líquidos, drenagem de águas pluviais, revegetação e segurança e medicina do trabalho. Serão ainda apresentados os resultados do programa de monitoramento, de modo a que sejam auferidos os resultados e verificado o seu enquadramento nos limites impostos pela legislação vigente.

7. Conclusão da intervenção:

Por fim, sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação para realizar a intervenção ambiental em uma área total de **02:98:01 ha**, onde 01:28:58 ha ocorrerá a intervenção para extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos), 01:28:65 ha ocorrerá a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em área passível de intervenção para realizar a melhoria de acessos existentes, as intervenções ocorrerão em área do Bioma Cerrado, com a presença de áreas de Campo, Campo Cerrado e áreas de afloramentos rochosos, apresenta topografia plana, não havendo alternativa técnica locacional e 00:40:78 ha para intervenção ambiental em área de preservação permanente, com a finalidade de realizar a melhoria de acessos existentes e a regularização de travessias, o rendimento lenhoso proveniente pela intervenção é de **137 m³ de lenha de origem nativa**, na **Fazenda Forquilha / Lavrinha / Córrego do Jacaré**, propriedade dos **Herdeiros de Virgílio Vieira de Ataíde**, tendo como responsável pela intervenção ambiental o **Sr. Samuel Xavier da Rocha**.

Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como classe 1, sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF. Deverá ser firmado termo de compromisso de cumprimento do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF e registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos competente. O requerente não fica dispensado de obter outras autorizações, licenças ou outorgas por parte dos órgãos ambientais competentes.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Jurídica da SUPRAM Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer por se tratar de intervenção em área de vegetação nativa e em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: Por ser processo de AAF o prazo de validade do DAIA é o mesmo da AAF, ou seja, 04 (quatro) anos.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

A medida de compensação ambiental que será realizada é de providenciar o isolamento de uma área de 00:40:78 ha, localizada nas margens de um curso d'água interno na propriedade, localizada nas seguintes coordenadas UTM X: 621212 e Y: 7984816, formando assim um único bloco, podendo dessa forma minimizar os impactos ambientais na área do empreendimento, será proposto com o intuito de incrementar os aspectos biológicos da vegetação local trazendo benefícios para a população e manutenção dos recursos hídricos, filtragem dos sólidos e melhoria da qualidade local para a fauna.

Em relação à compensação do artigo 75 da Lei Estadual 20.922 de 16/10/2013, o empreendedor deverá apresentar cópia do protocolo de formalização de processo de compensação florestal perante a Gerência de Compensação Florestal – GCA / IEF, em conformidade com os regimentos estabelecidos pela Portaria IEF nº. 99 de 2014, prazo de 30 dias contados da emissão do DAIA.

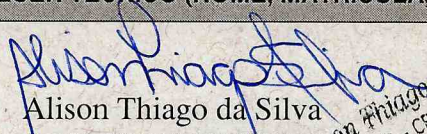
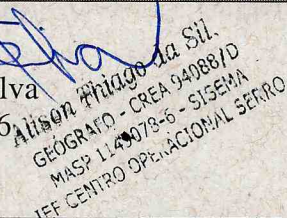
Deverão ser obtidas as licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM. Deverá ser executado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF na íntegra e apresentar relatórios fotográficos / descritivos ao NRRA de Serro, ao fim das etapas previstas no cronograma de execução do PTRF.



10. Orientações Técnicas:

O responsável pela intervenção ambiental foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'águas e a respeitar as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente. A exploração deverá seguir rigorosamente todas as orientações técnicas repassadas em vistoria, descritas no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF e estar em conformidade com os mesmos.

14. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)


Alison Thiago da Silva
MASP: 1149078-6
NRRA de Serro


15. DATA DA VISTORIA

Serro, 27 de Agosto de 2015.

ANEXO FOTOGRÁFICO

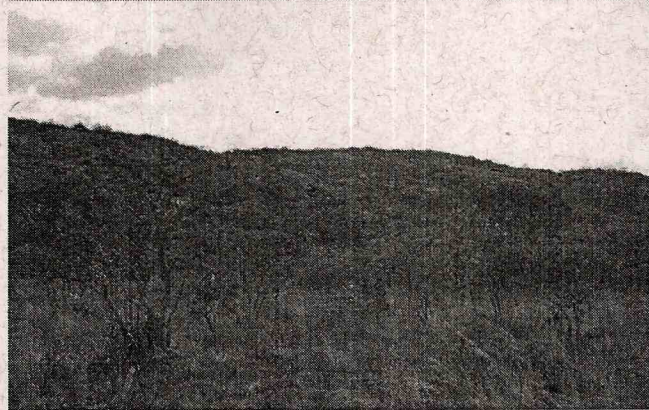


Foto 01 e 02 – Vista parcial da área de reserva legal da propriedade.



Foto 03 e 04 – Vista parcial da área de preservação permanente (travessia), onde será realizada a intervenção.



Foto 05 e 06 – Vista parcial da área de preservação permanente (travessia), onde será realizada a intervenção.



Foto 07 e 08 – Vista parcial da área para melhoramento de acesso, solicitada para intervenção ambiental.

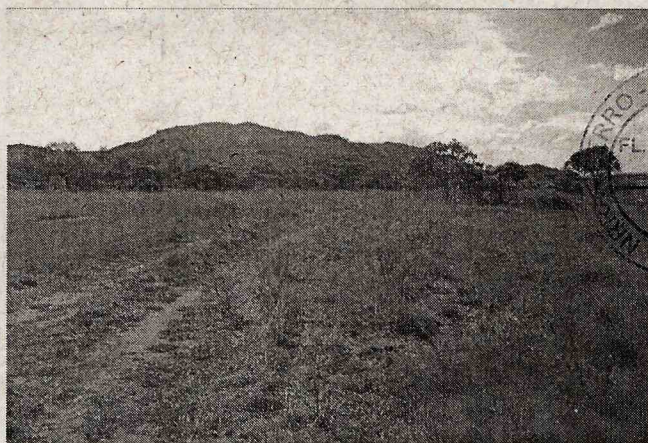


Foto 09 e 10 – Vista parcial da área para melhoramento de acesso, solicitada para intervenção ambiental.



Foto 11 e 12 – Vista parcial da área de lavra solicitada para intervenção.



Foto 13 e 14 – Vista parcial da área autuada que deverá ser recuperada.



NOTA JURÍDICA nº. 250/2015

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 14030000218/15

Requerente: Samuel Xavier da Rocha

CNPJ/CPF: 097.525.406-51

Imóvel da Intervenção: Sítio Forquilha/Lavrinha/Córrego do Jacaré

Município: Diamantina/MG

Objeto:

- 1) Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 2,5723 ha;
- 2) Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de APP em 0,4078 ha.

Área do Imóvel Rural: 612,6597 ha.

Imóvel Rural inscrito no CAR: Sim

Reserva Legal cadastrada no CAR: Sim

Finalidade/Atividade: Melhoramento de acessos, regularização de travessias para pesquisa de Rochas Ornamentais (Quartzito).

Núcleo Responsável: NRRA de Serro/MG

Autoridade Ambiental: Alison Thiago da Silva – MASP: 1149078-6

Projeto apresentado:

- Plano de Utilização Pretendida (fls.53/69);
- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (fls.88/93);
- Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD (fls.94/98).

Normas observadas para a análise:

Lei Estadual nº 20.922/2013 e Lei Estadual nº 10.833/92, alterada pela Lei Estadual nº 20.308/12, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 2.225/2014, Deliberação Normativa COPAM nº 76/2004 e Resolução CONAMA nº 369/2006.

Vistos...

1



1 – RELATÓRIO

A presente análise trata de requerimento de intervenção ambiental, que objetiva a supressão de vegetação nativa com destoca em uma área autorizada de 02:57:23 ha, e a intervenção em área de preservação permanente com supressão de vegetação nativa em uma área autorizada de 00:40:78 ha, para melhoramento de acessos, regularização de travessias e extração de Rochas Ornamentais (Blocos de Quartzitos), localizado no Bioma Cerrado, no município de Diamantina/MG.

2 – ANÁLISE

2.1) Da Intervenção em APP

Os casos em que poderá ser autorizada, em caráter excepcional, a intervenção em Área de Preservação Permanente, encontra-se disciplinado no art. 12 c/c o art.3º, e seus incisos, da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

A intervenção ambiental no caso em análise se amolda a uma das situações caracterizadas como de **utilidade pública**, conforme disposições a seguir transcritas:

*“Art. 12. A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de **utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental**, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.*

Art. 3º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(....)



I - de utilidade pública (...)

*b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como **mineração**, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;*

(..).” grifo nosso

Dessa forma, a intervenção pretendida é autorizada nos termos do art.12 c/c o art.3º, I, “b” da Lei Estadual nº. 20.922/2013.

2.2) Da Medida Compensatória por intervenção em APP

Foram apresentadas as medidas e compensatórias por intervenção em APP prevista pelo art.5º da Resolução CONAMA nº369/2006 no Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF (fls.92/93).

2.3) Do Estudo Técnico de Alternativa Locacional - Intervenção em Área de Preservação Permanente

Foi apresentado o Estudo Técnico de Alternativa Locacional – Intervenção em Área de Preservação Permanente, conforme previsto pelo art.5º da Resolução CONAMA nº369/2006, (fls.44/46).

2.4) Do PRAD

Foi apresentado o Plano de recuperação de Área Degradada – PRAD, conforme exigido pelo Decreto Federal nº 97.632/1989 (fls. 94/98)

Handwritten mark



2.5) Do Contrato de Arrendamento para fins de exploração mineral

Conforme requerido foi apresentado o Contrato de Arrendamento para fins de exploração mineral nas fls.11/12.

2.6) Do Direito Minerário

O Requerente é detentor dos direitos minerários de nº 831.398/2013, junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, conforme demonstra documento de fls.47/48 e 149/150.

2.7) Da CND

Foi constatada a inexistência de débitos de natureza ambiental quando da formalização do processo de intervenção ambiental (fl.43), conforme exigência contida na Resolução SEMAD nº 412/2005.

2.8) Da Inscrição do imóvel rural no CAR

Constata-se nos documentos de fls.145/148, que o imóvel rural em questão foi cadastrado/inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR. A intervenção na cobertura vegetal nativa dependerá da inscrição no imóvel no CAR, segundo preceitua o art.63 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

Ressaltando que foi solicitado à retificação do CAR, uma vez que o mesmo apresenta uma Área de APP de 57,0041 e Área de RL de 149,5500, contrariando o valor informado na Planta de Imóvel Georreferenciado, que consta Área de APP de 63,4326 ha e Área de RL de 125,2750 ha.

2.9) Do pagamento dos custos de análise



Consta dos autos do processo comprovante de pagamento dos custos de análise (fl.49), conforme exigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 1.919/2013 e suas alterações.

2.1.1) Da compensação prevista pelo art. 75 da Lei nº. 20.922/2013

Por se tratar de empreendimento minerário que irá suprimir vegetação nativa, deverá incidir a compensação prevista pelo art.75 da norma citada.

Dessa forma, por orientação da Gerência de Compensação Ambiental/IEF deverá constar a seguinte condicionante no documento autorizativo (DAIA), caso seja, aprovada pela COPA a intervenção pretendida:

“Apresentar cópia do protocolo de formalização de processo de compensação florestal perante a Gerência de Compensação Florestal – GCA/IEF, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Portaria IEF nº 99/2014. Prazo: 30 (trinta) dias contados da emissão do DAIA.”

Por último cumpre destacar, que a presente nota jurídica se resume tão somente aos aspectos jurídicos/legais da intervenção pretendida, não tendo qualquer responsabilidade pelos aspectos técnicos.

3 – DA CONCLUSÃO

Isto posto,

Considerando encontrar-se o processo instruído com os documentos necessários à formalização do processo, conforme disposto na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013;

11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental – SUPRAM JEQUITINHONHA

Considerando a existência de parecer técnico opinando pela viabilidade ambiental das intervenções pretendidas, conforme Parecer Único - Anexo III de fls.133/141;

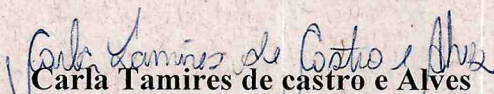
MANIFESTA esta Diretoria de Controle Processual, posicionamento **FAVORÁVEL** às intervenções pretendidas.

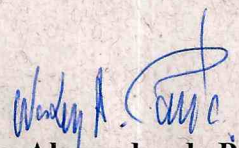
Ressalta-se que a competência para autorizar a **intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa a supressão de vegetação nativa com destoca**, será da **COPA**, nos termos do art.16, I, II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1906, de 2013.

Caso seja aprovada pela COPA a supressão pretendida, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA **deverá ser emitido somente após a comprovação do pagamento da Taxa Florestal e retificação do valor da Área de Preservação Permanente – APP e da Área de RL apresentada no CAR.**

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 10 de setembro de 2015.


Carla Tamires de Castro e Alves
Estagiária de Direito – Supram JEQ


Wesley Alexandre de Paula
Diretor de Controle Processual
MASP. 1107056-2
OAB/MG 84.611